



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/21:

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa “**KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita **CNPJ nº 55.147.875/0001-02**, para prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica para os servidores que atuam no Departamento Municipal de Recursos Humanos, bem como, o acompanhamento e orientação aos servidores municipais, para reorganização dos procedimentos administrativos, garantindo as adequações necessárias, de modo a atender às normas legais e vigentes, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº. 14.133/21.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), em favor da empresa KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ nº 55.147.875/0001-02, com sede na Avenida Paulista, nº 1471, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo- SP, CEP: 01.311-927.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí-MS, 28 de abril de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal